
RES: PE 249 - 2026 - Esclarecimento

1 mensagem

cbborges@piracicaba.sp.gov.br <cbborges@piracicaba.sp.gov.br>

9 de setembro de 2026 às 11:08

Para: José Luiz <jlmjunior@piracicaba.sp.gov.br>

Cc: totsuk@piracicaba.sp.gov.br, Thalita Cerqueira Requena <trequena@piracicaba.sp.gov.br>

Bom dia,

Encaminho as respostas em anexo como solicitado.

Atenciosamente,

**Cleidelice Baltieri Borges**

Superintendente de Projetos

Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

☎ (19) 3124 2465/ (19) 9 9797 0020

📍 Avenida Cristóvão Colombo, 1900 - Algodão Piracicaba/SP - CEP: 13.405-459

De: José Luiz <jlmjunior@piracicaba.sp.gov.br>**Enviada em:** terça-feira, 8 de setembro de 2026 16:16**Para:** cbborges@piracicaba.sp.gov.br**Cc:** totsuk@piracicaba.sp.gov.br**Assunto:** PE 249 - 2026 - Esclarecimento

Boa tarde!

Segue anexo esclarecimento referente ao Pregão 249/2026.

Atenciosamente,

**José Luiz Muniz dos Santos Junior**

Divisão de Compras | Secretaria de Administração e Governo

✉ jlmjunior@piracicaba.sp.gov.br

☎ 19 3403-1020

🌐 www.piracicaba.sp.gov.br

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS_AVCB Cevisa.pdf**

175K

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS

Pregão Eletrônico nº 249/2026

Processo Administrativo nº 128.550/2026

Assunto: Respostas quanto a solicitação de esclarecimentos técnicos sobre as condições existentes e a composição do escopo contratual.

1. AVCB vigente

A edificação possui Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB atualmente vigente? Em caso positivo, solicita-se informar a respectiva data de validade e, se possível, disponibilizar cópia do documento.

Resp. A edificação não possui AVCB vigente.

A presente contratação foi estruturada justamente considerando a necessidade de execução dos serviços previstos no escopo técnico, de forma a possibilitar a regularização das instalações e o atendimento às exigências aplicáveis para obtenção do AVCB, observadas as condições e os serviços definidos na documentação que compõe o processo licitatório.

2. Projeto Técnico aprovado

Existe Projeto Técnico de Segurança Contra Incêndio aprovado junto ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo – CBPMESP? Em caso positivo, o projeto, suas plantas, memoriais e demais documentos integrantes serão disponibilizados à futura contratada?

Resp. Sim. A edificação possui Projeto Técnico de Segurança Contra Incêndio aprovado junto ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo – CBPMESP.

O referido projeto constitui elemento técnico de referência para a contratação, juntamente com os demais documentos disponibilizados no processo licitatório. A futura contratada deverá considerar, para a execução dos serviços, as plantas, especificações, memoriais e demais elementos técnicos integrantes da documentação do certame.

3. Alterações na edificação ou na ocupação

Desde a aprovação do Projeto Técnico ou da emissão do último AVCB, ocorreram alterações na atividade desenvolvida no imóvel, na classificação de sua ocupação ou na área construída/coberta? Em caso positivo, solicita-se informar quais alterações foram realizadas e se elas já foram incorporadas ao Projeto Técnico.

Resp. Não foram realizadas alterações na edificação ou na ocupação que impliquem modificação das condições consideradas no Projeto Técnico aprovado.

Para fins da presente contratação, foram consideradas as condições existentes da edificação e

as informações constantes da documentação técnica que integra o processo, não havendo alteração de uso, classificação da ocupação ou área construída/coberta a ser considerada além daquela já contemplada nos documentos disponibilizados.

4. Inspeções e manutenções periódicas

As inspeções e manutenções dos sistemas e equipamentos de prevenção e combate a incêndio encontram-se atualizadas, incluindo a recarga e inspeção dos extintores, o teste hidrostático das mangueiras, a inspeção e o teste da bomba de incêndio, a verificação dos hidrantes e a inspeção dos demais equipamentos e sistemas de proteção contra incêndio? Em caso positivo, existem laudos, certificados, relatórios ou comprovantes dessas manutenções que serão disponibilizados à futura contratada?

Resp. Os sistemas e equipamentos de prevenção e combate a incêndio não se encontram integralmente com suas inspeções e manutenções periódicas atualizadas.

Essa condição foi considerada na estruturação técnica da presente contratação, tendo em vista justamente a necessidade de execução dos serviços previstos no escopo, incluindo as intervenções e procedimentos necessários ao adequado funcionamento dos sistemas de segurança contra incêndio, conforme os serviços e quantitativos estabelecidos nos documentos que integram o processo licitatório.

Assim, para elaboração da proposta, deverão ser considerados os serviços efetivamente previstos no escopo contratado e suas respectivas especificações técnicas, não devendo ser presumida a existência de serviços além daqueles estabelecidos na documentação do certame.

5. Brigada de incêndio

A unidade possui brigada de incêndio devidamente formada, treinada e com certificação dentro do prazo de validade de 12 meses? Em caso positivo, os respectivos atestados, certificados e documentos comprobatórios serão disponibilizados à futura contratada?

Resp. Atualmente, a unidade não possui brigada de incêndio com certificação vigente.

A formação e o treinamento da brigada de incêndio constituem providências de responsabilidade da Administração Municipal, não estando compreendidos no escopo da contratação objeto do presente certame, salvo eventual disposição expressa nos documentos que integram o processo.

6. Responsabilidade pelas regularizações e respectivos custos

Caso o AVCB, o Projeto Técnico, a brigada de incêndio ou as inspeções e manutenções mencionadas não estejam vigentes ou atualizados, solicita-se esclarecer se todas as providências necessárias à sua regularização, inclusive mão de obra especializada, ensaios, testes, recargas, treinamentos, emissão de documentos e demais custos, deverão ser integralmente considerados pela licitante em sua proposta ou se alguma dessas obrigações permanecerá sob responsabilidade da Administração.

Resp. A contratação foi estruturada de forma a contemplar os serviços técnicos necessários ao atendimento das condições previstas no **Projeto Técnico de Segurança Contra Incêndio e nos demais documentos que integram o processo licitatório**.

Dessa forma, para composição de sua proposta, a licitante deverá considerar **todos os serviços, materiais, equipamentos, mão de obra, ensaios, testes, adequações e demais procedimentos que estejam expressamente previstos no escopo, nas especificações técnicas, nos projetos e na planilha orçamentária**.

É importante esclarecer que a ausência de AVCB vigente e a necessidade de atualização dos sistemas de prevenção e combate a incêndio **não significam, por si só, que toda e qualquer providência relacionada à regularização da edificação deverá ser assumida pela futura contratada**.

A responsabilidade da contratada ficará restrita às obrigações que integram o objeto licitado e que foram consideradas na elaboração dos documentos técnicos e da planilha orçamentária.

As providências de responsabilidade da Administração, inclusive aquelas relacionadas à brigada de incêndio, permanecerão sob responsabilidade do Município.

Portanto, para fins de formação dos preços, deverá ser considerada a **integralidade do escopo definido no processo licitatório**, não sendo necessária a inclusão de serviços ou obrigações que não estejam previstos na documentação disponibilizada aos interessados.

7. Disponibilização dos documentos

Caso existam documentos relacionados aos pontos questionados, solicita-se informar de que forma poderão ser consultados ou disponibilizados aos interessados antes da apresentação das propostas.

Resp. Os documentos técnicos necessários à compreensão do objeto e à elaboração das propostas foram disponibilizados juntamente com os demais documentos que integram o processo licitatório.

A documentação disponibilizada contém os elementos necessários para que os interessados conheçam as condições técnicas consideradas na elaboração do escopo e possam formular suas propostas de acordo com os serviços efetivamente previstos na contratação.

Eventuais dúvidas quanto à interpretação dos documentos deverão ser apresentadas pelos meios oficiais previstos para o certame, de modo que os respectivos esclarecimentos sejam disponibilizados de forma uniforme a todos os interessados.

Diante do exposto, ficam prestados os esclarecimentos solicitados, permanecendo inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.